






**COMDEMA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO**  
**AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**ATA**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 09/2019**

Bauru, 09 de agosto de 2019.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), reuniram-se os conselheiros: Gilda Maria Scalfi Carvalho - SEMMA; Sidnei Rodrigues - SEMMA; Ana Elisa Moura Talon - Seplan; Elton Rafael Alves de Oliveira - DAE; Renato Theodoro Delgado - CDRS; José Paulo Braga Sampaio - FF; Aloísio Costa Sampaio - UNESP; Ricardo Scarelli Carrijo - Instituto Vidágua; Juliana Maria Pinheiro - OAB; Klaudio Coffani Nunes - CIESP e Dorival José Coral - COOPECO. Também estiveram presentes: Gabriela dos Santos Souza - SEMMA; Marcela Mattos de Almeida Bessa - SEMMA; Samira de A. Soares da Silva - SEPLAN; Otaviano Pereira - SAGRA; Lídia Araújo Bonfim - Lotus Jr.; Antonio Vicente Moscolgiato - DAE; Marcio Henrique Fabris - SEMMA; Luiz Fernando Nogueira Silva - SAGRA; Keila Ventureli de Souza - SEMMA; Saulo Augusto do Nascimento - SEMMA; Giovana Matos - SEMMA; Raquel Bien Mori - SEMMA e Fernanda Cezario - SEMMA. Justificaram a ausência: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos - SME; Leandro Pires Marcomini - PAMB; Maria Izabel Merino de Medeiros - APTA; Lourenço Magnoni Júnior - AGB; Alfredo Neme Neto - Assenag e Marcio Colim - IAB. Tratou do seguinte assunto: **1 - Apresentação pela SEMMA das análises das áreas de interesse ambiental - Parques Lineares, Parques Naturais e ARIES.** A reunião iniciou-se às 9h com a fala do presidente Dorival agradecendo a presença de todos e em seguida, passou a palavra a Raquel para realizar a apresentação sobre os Parques Naturais. Raquel cumprimentou a todos e deu início a apresentação informando que a comissão de estudo socioambiental foi criada pela Portaria 60/2019 no Diário Oficial de 02/07/19, sendo composta pelos seguintes membros: representantes da SEMMA: Sidnei Rodrigues, Raquel Bien Mori e Daniel Contieri Rolim; representantes do Gabinete: Elaine Cristina Fusa; representante do DAE: Elton Rafael Alves de Oliveira; representante da SEPLAN: Natasha Lamônica e Samira de Almeida Soares da Silva; representante do Jurídico: Eduardo Jannone da Silva e Alcimar Luciane Mazieri Mondillo e representantes da SAGRA: Luiz Fernando Nogueira Silva e Otaviano Alves Pereira. Colocou que o objetivo dessa comissão é a revisão dos decretos municipais referente à criação dos "Parques Naturais Municipais" a fim de analisar as áreas quanto à relevância ambiental para o município e reenquadramento em conformidade com a Lei Federal 9985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Foi verificado que os decretos apresentam inconsistências nas descrições e localizações das áreas, sobreposições de unidades de conservação e englobam áreas particulares que não podem ser categorizados como parques, desta forma a comissão está estudando medidas para alterações dos decretos para reenquadrar adequadamente as áreas e delimita-las de forma precisa. Em seguida apresentou os doze decretos que serão analisados, sendo que até o presente momento foram

A:   



## COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

analisados seis decretos. São eles: 10517/2007; 10631/2008; 10632/2008; 10633/2008; 10634/2008; 10635/2008; 11256/2010, 11257/2010; 11258/2010; 11945/2012; 10516/2007 (ARIE) e 12523/2014 (DUP). Em seguida apresentou por meio de mapa a localização das áreas do qual corresponde esses decretos, sendo que em alguns casos existem mais de um decreto para a mesma área. Informou que a primeira reunião da comissão foi realizada no dia 27 de junho de 2019 e foi definida que seria analisado os seguintes decretos: 10631/2008 (Odete e Colonial); 10632/2008 (Lago Sul); 10634/2008 (Samambaia); 10635/2008 (Jardim Imperial); 11256/2010 (Vale do Igapó) e 11257/2010 (Água Comprida), os mesmo foram escolhidos devido a proximidade das áreas. Também ficou definido nessa reunião três grupos de trabalho: Grupo de Campo (Raquel Biem Mori, Daniel Contieri Rolim, Luiz Fernando Nogueira Silva e Otaviano Alves Pereira); Grupo de Análise Jurídica (Eduardo Jannone da Silva, Natasha Lamônica Moinhos e Mayra Fernandes da Silva) e o Grupo de Georreferenciamento (Elton Rafael Alves de Oliveira e Samira de Almeida da Silva), onde cada grupo se reuniu e realizou o levantamento dos dados e em seguida toda a comissão se reuniu para analisar todo os dados. Raquel em seguida descreveu a análise de cada área. **Área Odete e Colonial referente ao Decreto Municipal 10.631/2008**, sendo que essa área tem propriedades particulares e públicas. A área 3/1777/002 é particular, sendo uma área de 12.261,87 m<sup>2</sup> encontra-se parcialmente coberta por fragmento florestal passando por processo de recuperação por meio de TCRA. A área 3/1779/001 é particular, refere-se a uma área de 17.383,41m<sup>2</sup> faz parte da APP do Córrego Água Comprida, coberta principalmente por vegetação exótica e algumas árvores nativas. Tem-se três áreas que são de propriedade pública: 3/1151/001 e 3/1683/001 que são sistemas de lazer e 3/1773/016 que é reserva legal e APP, são áreas com fragmento florestal de cerrado, com fisionomia de "Cerradão" em estágio avançado de regeneração, incluídas no mosaico como ARIE Resolução SMA 37/2018. A comissão sugere a revogação desses decretos, devido às áreas públicas já estarem categorizadas como outra unidade de conservação e as áreas particulares não podem ser classificadas como parques e estão sujeitas a ações judiciais. Samira complementou ainda que as áreas particulares estão bem degradadas, não possuindo mais vegetação para preservar. Foi apresentado imagem das áreas e um mapa para melhor visualização das áreas. Renato questionou se foi realizado algum levantamento histórico sobre a área 3/1779/001, acrescentou que aquela área já sofreu processo de erosão sendo recuperada e hoje se encontra estabilizada. Colocou que é importante conhecer o histórico dos locais para saber por que tais atitudes foram tomadas no passado. Dorival perguntou se as duas áreas maiores tem conexão com outras áreas de vegetação. Foi respondido que sim, que faz conexão com o Jardim Nicéia. **Área Vale do Igapó referente ao Decreto Municipal 11.256/2010**, refere-se a uma área de 6.000,00m<sup>2</sup> de um fragmento de cerrado, em estágio avançado de regeneração. A matrícula do imóvel 32.756 consta que é uma Unidade de Conservação Municipal, a comissão está discutindo a revogação do decreto já que na matrícula da área está registrada como unidade de conservação, se sobrepondo ao decreto de parque natural e também é uma área protegida pela lei do cerrado. Renato colocou que é importante analisar com cuidado, pois é uma área bem complexa, sendo somente um lote da área do Igapó. Dorival reiterou que a sobreposição de leis é

A: y

(A)

B



## COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

sempre interessante do ponto de vista de proteção, entretanto como são definições diferentes para o decreto e para a lei é importante verificar quais atividades é permitida em cada situação. Samira esclareceu que no gravame da matrícula está descrito que é uma área de proteção devida uma compensação ambiental, e que isto assegura a proteção da área. **Área Samambaia referente ao Decreto Municipal 10.634/2008**, refere-se a uma área de 42.498,03m<sup>2</sup> de vegetação nativa e exótica. A área interna do loteamento possui vegetação nativa descaracterizada pelo uso do sistema de lazer e a parte externa trata-se de APP. Raquel colocou ainda que a delimitação no decreto não está de acordo com a realizada, e que uma parte da área tem equipamentos de lazer, como pista de caminhada. Renato questionou se a parte de lazer está de acordo com a legislação, considerando a porcentagem. Raquel esclareceu que não tem essas informações, pois não possui o levantamento correto da área. A comissão sugere a revogação do decreto devido à divergência da descrição da área, a descaracterização da área interna e pela APP ser protegida por lei. **Área Água Comprida referente ao Decreto Municipal 11257/2010**, área de fragmento florestal de cerrado em estágio avançado de regeneração, denominada como "Floresta Urbana" incluída no Plano Diretor e no mosaico ARIE. A delimitação da área descrita no decreto, já não está mais de acordo com a realidade, pois sofreu desmembramentos. Samira colocou que atualmente o decreto não tem mais validade, já que a matrícula da área não existe mais. Dorival questionou se o decreto foi feito anteriormente ao desmembramento. Samira respondeu que sim. Dorival então o por que de ter tido o desmembramento da área se o decreto à protegia. Foi esclarecido que o decreto não foi averbada a matrícula. Otaviano citou que não foi realizado o georeferenciamento das áreas, assim não tem como averbar a nenhuma matrícula. Samira colocou ainda que muitas áreas já eram particulares, e que não era possível fazer o decreto em áreas particulares. Aloísio complementou que a revogação dos decretos nas áreas particulares se faz necessário para que a prefeitura não receba mais solicitações de indenizações dessas áreas. Colocou ainda que a criação de decretos faz com que pessoas mal intencionadas recorram a pedidos de indenização. Carrijo interferiu e disse que é preciso ver o outro lado também, pois o individuo que tem sua propriedade na qual foi decretada pelo município ou estado como de preservação precisa ser indenizado. Aloísio destacou que é importante rever a lei do cerrado dentro do perímetro urbano, para que se não se cometa injustiças. Dorival esclareceu que ocorreu uma sequencia de falhas: criaram-se decretos em áreas públicas e particulares e assim conclui-se que essas áreas estavam protegidas, entretanto a prefeitura não realizou a averbação em cartório dessas áreas, o que abriu espaço para especulação dessas áreas. Concluiu que apesar de ter havido erros no passado era preciso corrigi-los, sendo necessária a revogação dos decretos. Entretanto é preciso pensar em como preservar as áreas, qual plano de ação para cada área para que preserve a biodiversidade. Sidnei colocou que a prefeitura se preocupa com essa questão, mas também é preciso avaliar se serão zonas de amortecimento, já que isso acontecer as indenizações serão altas. Sidnei comentou que em conversa com o diretor Luiz do Jardim Botânico, sugeriu-se utilizar o ICMS verde para manter as áreas. Renato questionou se é fácil conseguir identificar esses recursos dentro do montante quando cai na conta. Gilda reiterou que já houve uma discussão no COMDEMA sobre essa verba e foram informado

A: [assinatura]

B

[assinatura]



## COMDEMA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

que não é possível repassar essa verba para o COMDEMA. Sidnei colocou que é possível, desde que se crie uma lei. Finalizando esse decreto a comissão sugere revogar o decreto, pois a descrição da área apresenta inconsistência e a área total está incluída no mosaico e no Plano Diretor como ARIE, além da definição de Floresta Urbana está em divergência com o Decreto. O Secretário do Meio Ambiente, Sidnei Rodrigues, tomou a palavra e anunciou que não ficaria até o final da apresentação, devido ter uma reunião com o prefeito, esclareceu ainda que a preocupação da SEMMA era de revogar os decretos e as áreas ficarem desprotegidas e acontecerem desmatamentos, porém essas seis áreas analisadas, não estão descobertas, porque existem leis que já as protegem. Esclareceu ainda que a verba liberada pelo COMDEMA para a compra dos caminhões, já foram adquiridos, faltando somente a compra dos caminhões roll-on roll-off e as caçambas. Com relação aos dois caminhões prensa, foi feita uma pesquisa que 12 município utilizam esse tipo de veículo na coleta seletiva, então o Sidnei sugeriu fazer um estudos para verificar se no caso os operadores estão prensando muito e por isso não consegue utilizar para a coleta seletiva. Dorival colocou que com relação ao caminhão que deu perca total num acidente o COMDEMA iria solicitar da EMDURB o valor do mesmo. Sidnei esclareceu que foi dado perda somente da cabine, que a EMDURB já foi notificada e tem o prazo até novembro para entregar o caminhão consertado. Dorival finalizou este assunto dos caminhões, citando que colocará como pauta da próxima reunião para melhor compreensão do assunto.

**Área Lago Sul referente ao Decreto Municipal 10.632/2008**, refere-se a uma área de 30.066,88m<sup>2</sup> constituídas por fragmento florestal junto a APP e nascentes, são áreas verdes e particulares do loteamento Lago Sul. Sendo seis áreas definidas: área I e II são áreas verdes que uma parte dessa área foi alagada para construir o lago; as áreas III e IV área particular é uma compensação, devido a área I e II ter sido alagada; as áreas V, VI e VII são áreas particulares de preservação, conforme foi definida na época, inclusive por um resolução do COMDEMA. Renato questionou a descrição correta de como está definida essa área de preservação, se é Reserva Legal ou APP. Samira esclareceu que no gravame consta somente área de preservação. Renato esclareceu que é importante que seja incluído no gravame como área de Reserva Legal, que pode ter sido um erro do cartório, mas se faz necessário a alteração. E a área VIII particular que é de contenção. A sugestão para essa área do lago Sul é a revogação do decreto, pois estão registradas em matriculas como áreas protegidas e pela lei do cerrado. **Área Jardim Imperial referente ao Decreto Municipal 10.635/2008**, área verde do loteamento Jardim Imperial incluída no Plano Diretor como ARIE, refere-se a uma área de 30.066, 88m<sup>2</sup> de fragmento florestal de cerrado. Não possui a delimitação correta. Sugere-se a revogação do decreto por constar no Plano Diretor e ser protegida pela lei do cerrado. Raquel finalizou a apresentação citando que segundo a análise da comissão que esses seis decretos analisados deverão ser revogados provisoriamente e a comissão está trabalhando para decidir as ações que serão feitas nessas áreas para reenquadra-las adequadamente. Dorival questionou se houver a revogação o município fica resguardado de não ter novos processos jurídicos. Samira respondeu que com a revogação o município fica resguardado juridicamente e quanto à preservação as áreas estão resguardadas por alguma lei. Dorival solicitou a disponibilidade da

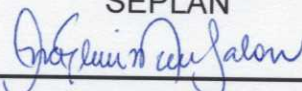

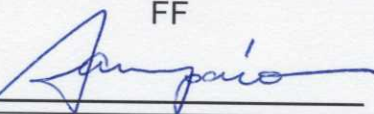

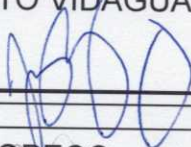


A. O. [assinatura]

[assinatura]



## COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

apresentação e dos documentos enviados para o promotor para que o COMDEMA possa analisa-lo melhor. Juliana citou que é importante a copia dos processos para poder analisar juridicamente. Gilda perguntou quem participava da comissão de trabalho e do COMDEMA, para que apresentasse e deixasse o COMDEMA à parte de todo o processo, pois se o COMDEMA for analisar novamente irá atrasar o processo. Dorival acredita que seja necessária a revogação dos processos, entretanto gostaria de analisar melhor os processos já com uma proposta de ação nestas áreas. Juliana sugeriu unificar os membros do COMDEMA à comissão para que em setembro seja apresentado e votado por todos do COMDEMA, assim agilizaria o processo. Dorival questionou quando será a próxima reunião da comissão. Raquel citou que ainda não tem uma data definida, que foi montado um grupo pelo aplicativo de celular, onde eles conversam e definem a data, passou o seu contato e ficou de incluir no grupo, os nomes indicados no decreto. Gilda tomou a palavra e perguntou para a Ana Elisa, que participa do COMDEMA e da Comissão, como ela analisa a apresentação. Ana Elisa coloca que a decisão da comissão pela revogação dos decretos é necessária e que não vê impedimento para que aconteça a revogação dos mesmos, visto que as seis áreas analisadas estão protegidas ambientalmente por outras leis. Dorival esclareceu que a reunião foi solicitada para que o COMDEMA ficasse a parte do que está sendo discutido sobre essas áreas e pudesse integrar ao grupo. Gilda sugeriu que em todas as reuniões do COMDEMA seja informado o que está acontecendo e que caminhando juntos o fechamento do processo se dê de forma natural. Marcela questionou se existe um prazo para conclusão da análise desses processos. Ana Elisa esclareceu que as reuniões com o promotor é no sentido de uma intermediação para que soluções sejam apresentadas, ou seja, auxilia o grupo, o prazo é do município. Dorival finalizou o assunto colocando que o grupo do COMDEMA irá se juntar com a comissão de trabalho e à medida que as reuniões forem acontecendo irá informando o COMDEMA da situação de cada área e as ações que estão sendo tomadas. Sem mais, às 11h, deu-se por encerrada a reunião e eu, Fernanda Cezario, lavei a presente ata, uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

SEMMA	SEPLAN 	DAE
CDRS 	FF 	UNESP 
INSTITUTO VIDAGUA 	OAB 	CIESP 
COOPECO 